



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 4 de abril de 2024 - Ano14 - Edição 1622



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

O Prefeito Municipal de Sumaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no §1º do artigo 16 do Decreto Municipal n. 10.131/2017, após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e análise minuciosa dos autos n. 880/2024, objetivando apurar eventual descumprimento contratual por parte da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, decide manter, em seu inteiro teor, os argumentos e fundamentos dispndidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL – SMMUR na decisão administrativa e em decisão de recurso administrativo.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor da decisão exarada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Cumpra-se nos termos da lei.

Sumaré, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.176, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro para compor Comissão para análise das execuções fiscais de baixo valor, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional da Justiça;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 8015/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro EDUARDO LUIZ CARDOSO JAMMAL – RG nº 27.806.269-6, por GRAZIELLY CARINE DINIZ CAMACHO GARCIA – RG nº 25.001.205-4, para compor Comissão para análise das execuções fiscais de baixo valor, ficando assim composta com os seguintes membros:

Nome	Documento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
JOSÉ ESTANISLAU PADRECA DO AMARAL	RG nº 25.748.913-7
INIVAL LAZARO DA SILVA	RG nº 4.812.391
ISRAEL HUMBERTO RODRIGUES AZENHA	RG nº 44.464.007-1
ROZARIA MARTINS	RG nº 11.995.181-2
GRAZIELLY CARINE DINIZ CAMACHO GARCIA	RG nº 25.001.205-4
FABIO GONÇALVES DA COSTA	RG nº 30.885.306-4

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 12.175, de 03 de abril de 2024.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.177, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto nº 12.093, de 06 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 14.722/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 12.093, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor de Controle de Gastos e da Execução Financeira – Orçamentária – CGCG, estabelece requisitos para a realização de despesas e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

É **dever** do ser humano
respeitar e proteger todas
as formas de **vida**.

4 DE ABRIL

Dia mundial dos
animais
de rua



DECRETO Nº 12.178, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Designa para Presidente da Comissão de Acompanhamento da Ampliação da Avenida Santo Irineu, e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento da Ampliação da Avenida Santo Irineu, o Sr. Aparecido Fernandes da Silva, portador do RG nº 17.245.049-4.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.179, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro Cinthia Márcia de Almeida Silva, portadora do RG. nº 30.290.049-18, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/18.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 342, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor municipal, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Ofício nº 003/24 – 20ª Delegacia de Serviço Militar – JSM.155 – Sumaré-SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor EDSON ROSSI, portador do RG. 16.570.131-6, ENCARREGADO DE SERVIÇOS A, para a função SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 343, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 10515/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora GIORGIA FABIANA COELHO DITAO, matrícula nº 9095-1, portadora do RG nº 29.256.636-0, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS A, REF PMS52, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 344, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal WALDEMIR FRANCISCO DE PAULA JUNIOR, matrícula 9311, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.058.044-4, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL V, REF. SSP-05, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 345, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora CINTHIA MÁRCIA DE ALMEIDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.290.491-8, matrícula 17881, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇO SMS, a partir de 05 de abril de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

JANTAR NO BOM PRATO DE SUMARÉ!

A PARTIR DAS 17 HORAS

300 REFEIÇÕES (MARMITA) | R\$1 REAL CADA

Local: Rua José Maria Miranda, 581, centro

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Prefeitura de SUMARÉ Renovada e Forte. | BOM PRATO

VESTIBULINHO ETEC SUMARÉ

INSCRIÇÕES ABERTAS

www.vestibulinhoetec.com.br

2º SEMESTRE 2024

De 4 de abril a 9 de maio, até as 15h

CPQS Centro Paula Souza | Prefeitura de SUMARÉ Renovada e Forte. | Etec Escola Técnica Estadual

